



DECRETO Nº 04248/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.186 de 25 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte credito suplementar de R\$ 24.010,35 (vinte e quatro mil dez reais e trinta e cinco centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| CRÉDITO(S)  |       |        |     |                   |
|---|-------|--------|-----|-------------------|
| CLASSIFICAÇÃO                                       | FICHA | FONTES | DR  | VALOR             |
| 02.06.15.451.0021.1.024 - PAVIMENTACAO VIAS URBANAS |       |        |     |                   |
| 449051 - Obras e Instalacoes                        | 475   | DMGSC  | 190 | 350.000,00        |
| <b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>                            |       |        |     | <b>350.000,00</b> |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| RECURSO(S)               |                   |
|--------------------------|-------------------|
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO   | 350.000,00        |
| <b>TOTAL DE RECURSOS</b> | <b>350.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 04 de fevereiro de 2020.

**ANDRE CARVALHO MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**